



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 389/96

As Comissões  
De Justiça

Em, 15/05/96  
*[Signature]*  
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões  
15/05/96  
*[Signature]*  
Presidente

Projeto de LEI 038/96 de 14 / 05 / 19 96

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Autor: AYUB SALVAREZ

Sala das Sessões 14 / 05 / 19 96

Projeto nº / / 19

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 038/96**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

Câmara Municipal de Anchieta  
Aprovado por 15/05/1996  
Sala das Sessões  
Comissões  
Em 15/05/96  
Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte **LEI**:

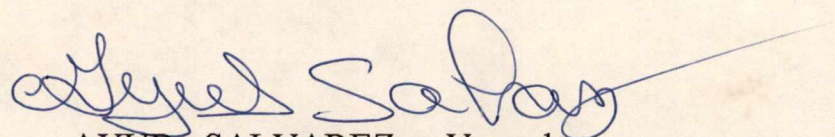
**ART. 01** - Fica denominada AVENIDA SABINO BERNARDI, a avenida que tem seu início no campo de futebol de Alto Joeba, indo até a divisa da Comunidade de Alto Joeba, neste município.

**ART. 02** - As despesas com emplacamento correrão às expensas da família do homenageado.

**ART. 03** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 04** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de maio de 1996.

  
AYUB SALVAREZ - Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - C.S.  
PROTOCOLO  
Nº 389/96 - Fls. 6<sup>o</sup>  
Anchieta-ES 14/5/96  
JFC

Câmara Municipal de Anchieta  
Estado do Espírito Santo

***Comissão de Legislação Justiça e Redação Final***

Parecer ao : PROJETOS DE LEI QUE VÃO DO Nº 16 A 28/96

Autor : AYUB SALVAREZ

Assunto : DISPÕEM SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

SR. PRESIDENTE.

Na qualidade de relator da Douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, desta Casa de Leis, sou de parecer favorável aos projetos de Lei acima descritos, pois os mesmos se encontram legalmente amparados. É o meu parecer.

*Sala das Sessões, 15 de maio de 1996.*

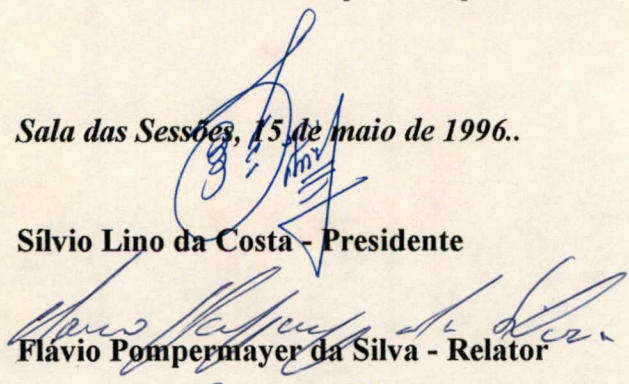
**Flávio Pompermayer da Silva**  
**Relator**

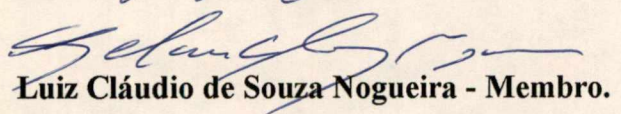
SR. PRESIDENTE.

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer.

*Sala das Sessões, 15 de maio de 1996..*

**Silvio Lino da Costa - Presidente**

  
**Flávio Pompermayer da Silva - Relator**

  
**Luiz Cláudio de Souza Nogueira - Membro.**